



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL N.º 323/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

“Atribui denominação as ruas projetadas, na localidade Barrocão, zona rural em São José do Divino, PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Rua Benedito Machado de Carvalho**”, a **Rua Projetada n.º 01**, localizada na localidade Barrocão, zona rural em São José do Divino - PI, com as respectivas dimensões (258,30 x 5,00 metros) e coordenadas (latitude -3,8409251, longitude -41,8880544).

Art. 2º - Fica denominada “**Rua João Ribeiro Nunes**”, a **Rua Projetada n.º 02**, localizada na localidade Barrocão, zona rural em São José do Divino - PI, com as respectivas dimensões (33,72 x 5,00 metros) e coordenadas (latitude -3,8420882, longitude -41,8870034).

Art. 3º - Fica denominada “**Rua Antonio Felizardo de Meneses**”, a **Rua Projetada n.º 03**, localizada na localidade Barrocão, zona rural em São José do Divino - PI, com as respectivas dimensões (21,83 x 5,00 metros) e coordenadas (latitude -3,8412990, longitude -41,8879227).

Art. 4º - Fica denominada “**Rua Maria Nunes do Nascimento**”, a **Rua Projetada n.º 04**, localizada na localidade Barrocão, zona rural em São José do Divino - PI, com as respectivas dimensões (64,65 x 5,00 metros) e coordenadas (latitude -3,84130669, longitude -41,8879238).

Art. 5º - Fica denominada “**Rua Inocência Maria do Nascimento**”, a **Rua Projetada n.º 05**, localizada na localidade Barrocão, zona rural em São José do Divino - PI, com as respectivas dimensões (73,76 x 5,00 metros) e coordenadas (latitude -3,8416861, longitude -41,8875158).

Art. 6º - Fica denominada “**Rua Sebastião Ribeiro Nunes**”, a **Rua Projetada n.º 06**, localizada na localidade Barrocão, zona rural em São José do Divino - PI, com as respectivas dimensões (63,93 x 5,00 metros) e coordenadas (latitude -3,8420391, longitude -41,8872702).

Art. 7º - Fica denominada “**Rua João Paulo Pereira da Silva**”, a **Rua Projetada n.º 07**, localizada na localidade Barrocão, zona rural em São José do Divino - PI, com as respectivas dimensões (37,29 x 5,00 metros) e coordenadas (latitude -3,8417146, longitude -41,8869248).



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Art. 8º - Fica denominada "**Rua Maria Rita Nunes de Carvalho**", a Rua Projetada n.º 08, localizada na localidade Barroão, zona rural em São José do Divino - PI, com as respectivas dimensões (210,21 x 6,00 metros) e coordenadas (latitude -3,8409540, longitude -41,8880448).

Art. 9. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 22 dias de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA
G1, ou=39654333000170, ou=videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS

CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.04.22 13:14:09 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: 69E315BDC0644



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2023

Por este instrumento administrativo, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Manoel Divino, Nº 55, Centro, São José do Divino, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, e do outro lado MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.902.822/0001-19, com estabelecido na Av. Prof. Gonzalo Rodrigues Magalhães, Nº 976, Centro, Piracema-PI, neste ato representado por Manoel Amaral de Sousa Filho, CPF nº: ***.708.753-**, em consideração ao solicitado, Pregão Eletrônico 025/2023, Processo Administrativo nº. 2050/2023, que teve por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA, consoante contrato administrativo, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em zelar pelos recursos públicos, repassados a esta Municipalidade, zelando também pela administração pública em manter seus atos nos estritos dos princípios administrativos encartados na Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, referente à rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida ao termo no processo da licitação.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente, conforme solicitado pela Contratada, o Contrato administrativo nº. 290/2023, de 12 de julho de 2023, vinculado ao Pregão Eletrônico 025/2023, Processo Administrativo nº. 2050/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO e MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelo presente instrumento de distrato amigável, por razões de interesse Público, Cumprindo os Princípios da Legalidade, Moralidade Administrativa e amplo conhecimento, expostas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, até ulterior deliberação, como base na motivação exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no contrato originário da licitação.

Intima-se e Publique - se.

São José do Divino, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA
Prefeito Municipal

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO
LTDA CNPJ Nº. 04.902.822/0001-19
Manoel Amaral de Sousa Filho
CPF nº ***.708.753-**

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

ID: E1BA0A7D970B4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2023

Por este instrumento administrativo, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Manoel Divino, Nº 55, Centro, São José do Divino, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, e do outro lado FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CNPJ nº 11.494.673/0001-61, estabelecido na Rua Umbilino 14 - Quadra 268 - nº 14, Bairro: Direcu Arcoverde II, CEP: 64078-300 - Teresina - PI, neste ato representado por Francisco das Chagas Batista da Silva Júnior, CPF nº: ***.760.093-**, em consideração ao solicitado, Pregão Eletrônico 025/2023, Processo Administrativo nº. 2050/2023, que teve por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, sendo o certame homologado e adjudicado em nome de FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR, consoante contrato administrativo, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em zelar pelos recursos públicos, repassados a esta Municipalidade, zelando também pela administração pública em manter seus atos nos estritos dos princípios administrativos encartados na Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, referente à rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida ao termo no processo da licitação.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente, conforme solicitado pela Contratada, o Contrato administrativo nº. 291/2023, de 12 de julho de 2023, vinculado ao Pregão Eletrônico 025/2023, Processo Administrativo nº. 2050/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO e FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelo presente instrumento de distrato amigável, por razões de interesse Público, Cumprindo os Princípios da Legalidade, Moralidade Administrativa e amplo conhecimento, expostas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, até ulterior deliberação, como base na motivação exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no contrato originário da licitação.

Intima-se e Publique - se.

São José do Divino, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
CNPJ Nº. 11.494.673/0001-61
Francisco das Chagas Batista da Silva Júnior
CPF nº ***.760.093-**

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

ID: 8F4927F134C04



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL Nº 323/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

"Atribui denominação as ruas projetadas, na localidade Barroão, zona rural em São José do Divino, PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "*Rua Benedito Machado de Carvalho*", a Rua Projetada n.º 01, localizada na localidade Barroão, zona rural em São José do Divino - PI, com as respectivas dimensões (258,30 x 5,00 metros) e coordenadas (latitude -3.8409251, longitude -41.8880544).

Art. 2º - Fica denominada "*Rua João Ribeiro Nunes*", a Rua Projetada n.º 02, localizada na localidade Barroão, zona rural em São José do Divino - PI, com as respectivas dimensões (33,72 x 5,00 metros) e coordenadas (latitude -3.8420882, longitude -41.8870034).

Art. 3º - Fica denominada "*Rua Antonio Felizardo de Meneses*", a Rua Projetada n.º 03, localizada na localidade Barroão, zona rural em São José do Divino - PI, com as respectivas dimensões (21,83 x 5,00 metros) e coordenadas (latitude -3.8412990, longitude -41.8879227).

Art. 4º - Fica denominada "*Rua Maria Nunes do Nascimento*", a Rua Projetada n.º 04, localizada na localidade Barroão, zona rural em São José do Divino - PI, com as respectivas dimensões (64,65 x 5,00 metros) e coordenadas (latitude -3.84130669, longitude -41.8879238).

Art. 5º - Fica denominada "*Rua Inocência Maria do Nascimento*", a Rua Projetada n.º 05, localizada na localidade Barroão, zona rural em São José do Divino - PI, com as respectivas dimensões (73,76 x 5,00 metros) e coordenadas (latitude -3.8416861, longitude -41.8875158).

Art. 6º - Fica denominada "*Rua Sebastião Ribeiro Nunes*", a Rua Projetada n.º 06, localizada na localidade Barroão, zona rural em São José do Divino - PI, com as respectivas dimensões (63,93 x 5,00 metros) e coordenadas (latitude -3.8420391, longitude -41.8872702).

Art. 7º - Fica denominada "*Rua João Paulo Pereira da Silva*", a Rua Projetada n.º 07, localizada na localidade Barroão, zona rural em São José do Divino - PI, com as respectivas dimensões (37,29 x 5,00 metros) e coordenadas (latitude -3.8417146, longitude -41.889248).

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Art. 8º - Fica denominada "*Rua Maria Rita Nunes de Carvalho*", a Rua Projetada n.º 08, localizada na localidade Barroão, zona rural em São José do Divino - PI, com as respectivas dimensões (210,21 x 6,00 metros) e coordenadas (latitude -3.8409540, longitude -41.8880448).

Art. 9. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 22 dias de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, em 2024.04.23 13:40:00
Data: 2024.04.23 13:40:00

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-